

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0735 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0735 / 2009

DE

26/11/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA MANOEL DA COSTA BORGES O ESPAÇO LIVRE
INOMINADO, LOCALIZADO NA ALTURA DO Nº 400 DA RUA DO GASÔ-
METRO, DELIMITADO PELA RUA VASCO DA GAMA COM A RUA DA AL-
FÂNDEGA NO DISTRITO DO BRÁS, SUBPREFEITURA DA MOÓCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 01, 07, 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
1/11/2010 17:33:33

00000022827-39



CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-735 de 09
Adelino Cícero - Ass. Parlamentar
RTE 100 406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 NOV 2009
Const. Just. da Cidade
Pol. Urb. Meio Ambiente
Educ. Cultura Esportes
Fin. e Orçamento

Dalton Silvano

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00735/2009

Denomina Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega no Distrito do Brás, Subprefeitura Moóca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

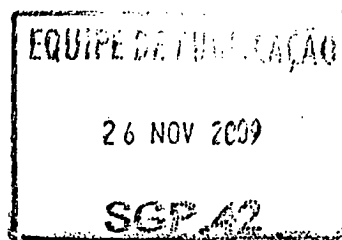
Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel da Costa Borges, o espaço livre inominado localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, Distrito do Brás, Subprefeitura Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



12:55 26/11/2009 804666 - Protocolo Legislativo - SGP 22

19-00000 - 19-00000

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 8
Em 27/11/09
Ass: Cat

Adelina Cicone
Assistente Parlamentare
Registro 100 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-735 de 09
Adalberto Ciccone - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama e Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura Mooca.

Nascido em 1898 na Vila Real, Portugal, filho de Manoel Antonio Borges e de Genoveva da Costa e casado com Maria dos Prazeres Fonseca teve seis filhos: Laura, Genoveva, Francisco, Sebastião, Luiza e Gilda.

Quando em meados de 1925 veio para o Brasil com sua família, fixou residência no bairro do Tatuapé. Trabalhando como pedreiro, participou ativamente na construção de grandes obras públicas, patrimônios de nossa cidade.

Em 1928 mudou seu ramo de trabalho e abriu uma "venda", nome popular dado a um pequeno comércio de secos e molhados. Com isso transformou-se em um conceituado comerciante no bairro da Água Rasa onde funciona até os dias de hoje, na Rua Serra de Jairé nº 1063, o empório, porém não mais pertencendo à família.

No ano de 1951 em companhia dos filhos Francisco e Sebastião, montou uma barraca na feira livre onde trabalhou por 18 anos, até que, em 1970, adquiriu um Box no Mercado Municipal Paulistano onde a família mantém até os dias de hoje, a Casa Irmãos Borges Comércio de Generos Alimentícios.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
Nº 01-735 de 09
Adelina Olorne - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

Graças ao conhecimento adquirido junto à freguesia das feiras-livres, a Banca dos Irmãos Borges sempre se destacou pela busca continuada do aperfeiçoamento de seu fundador, de seus filhos e funcionários, conquistando, a cada dia, novos clientes, gourmets e gourmands, que contribuíam para o desenvolvimento da equipe de trabalho.

Hoje, o negócio é gerido pelos Irmãos Walter e Fernando Borges que, além da experiência do pai, contam com o apoio dos filhos que trabalham com importantes tarefas dentro da organização, mantendo a filosofia do fundador de sempre servir sua vasta clientela, espalhada por todo o Brasil, com produtos de qualidade e um atendimento correto e eficiente que surpreende pela rapidez e cordialidade.

Manoel da Costa Borges faleceu em 15 de setembro de 1977, aos 79 anos de idade, cercado do carinho e amor de seus familiares e amigos.

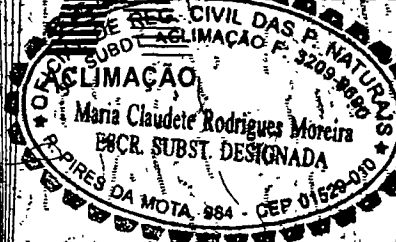
Nada mais justo que esta Casa preste uma homenagem a esse ilustre cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento do seu bairro e da nossa cidade, aprovando o presente Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

37º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO

OMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel.^a Marlene Marchiori
OFICIALA

Caixa nº 04/03 prop.
Nº 02-135 do 09

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico, que, no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e sete, no livro C-001, às fls. 268V, sob nº 1068, foi lavrado o assento de MANOEL DA COSTA BORGES, falecido no dia quinze de setembro de mil novecentos e setenta e sete (15/09/1977), às 20 horas e 30 minutos, no Hospital e Maternidade Modelo, neste subdistrito, do sexo masculino, branca, comerciante aposentado natural de Vila Real, Portugal, residente e domiciliado na rua Cambará, nº 531, Vila Formosa, nesta Capital, com setenta e nove anos de idade, estado civil viúvo, filho de MANOEL ANTONIO BORGES e de GENOVEVA DA COSTA.

Foi declarante: Nilzo Francisco dos Santos, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Roberto Teixeira que deu como causa morte: cegueira, carcinomatose, ca. pulmão. O sepultamento foi realizado no Cemitério Brás, nesta Capital.

Observações: Era viúvo de Maria dos Prazeres Fonseca, com quem foi casado em Vila Real, Portugal, há 53 anos, deixando os filhos: Laura de 52 anos, Genoveva de 49 anos, Francisco de 47 anos, Sebastião de 45 anos, Luiza de 36 anos, e Gilda de 32 anos, todos casados. Deixou bens e testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de novembro de 2009.

Maria Claudete Rodrigues Moreira
Escrevente Subst.^a Designada

Cilene Soares
Escrevente Substituta

OFICIAL IPESP TOTAL
R\$15,79 R\$ 3,16 R\$18,95

Digitado por: Cilene Soares
Selos recolhidos pela guia 255/2009

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone/fax (011) 3209-9690 / 3209-1917
Oficiala - B^a Marlene Marchiori
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço, por semelhança, a firma de: MARIA CLAUDETE RODRIGUES MOREIRA.
de R.
São Paulo, 12 de novembro de 2009.
Em testemunho da verdade.

Maurício de Souza Azeiteiro Art. 2º do
Preço da firma R\$ 2,00 (sem valor) Total R\$ 2,00

RUAPÍRES DA MOTA, 984 - ACLIMAÇÃO - CAPITAL - SP - CEP. 01529-000 - TEL.: (011) 3209-9690 - FAX: (011) 3209-1917 - 37sub@uof.com.br



CÓPIA

0242G-AA 043273

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



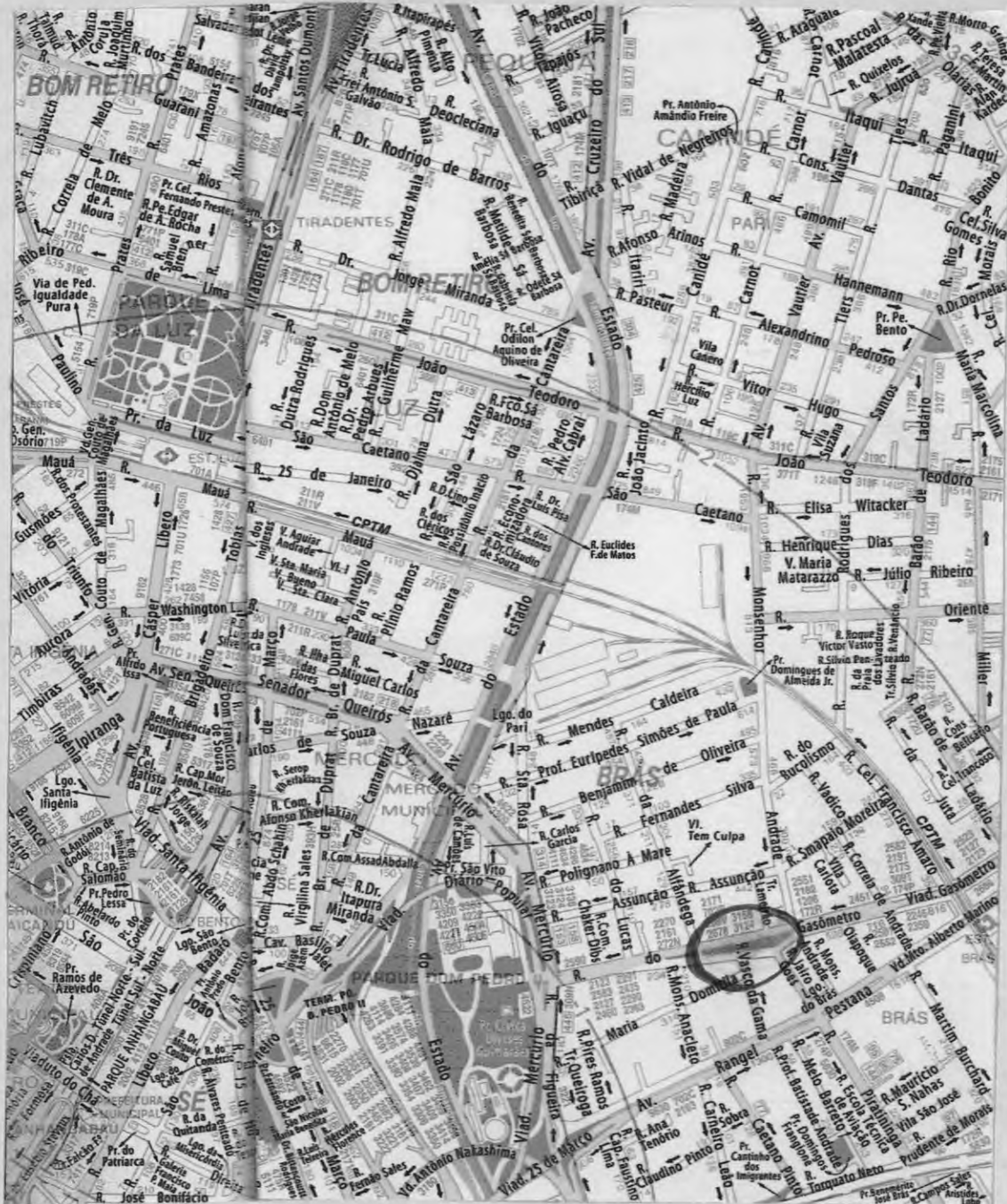
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.
Nº 01-735 de 09
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Folha nº 06 do proc.
Nº 01-735 de 09
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
Nº 100.408





* Praça na Rua do Gasômetro, altura do número 400 próximo a Rua Vasco da Gama no bairro do Brás.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-735709 27/11/2009 (a) _____

Adelina
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/11/09

IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/11/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>30/11/09</u>	AS	<u>14.55</u> hs
POR	<u>Lonia</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Sr(a)	<u>LSLS</u>
Efetuar Pesquisa.	
SP.	<u>30/11/2009</u>

Pesquisa Atualizada
SP, 30/11/2009

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
CP. 11.207

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em juntado(s) o(s) documento(s) de

o. 09 / 11 . 2018 / 12 / 09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.227

14 22

9

11

2018/12/09

09/11/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

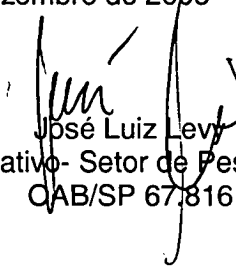
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0735/09

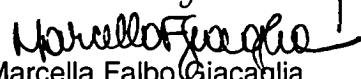
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

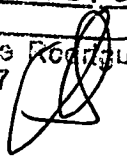
São Paulo, 7 de dezembro de 2009


José Luiz Levy

Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Folha 09
Proc. Nº 735/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207


RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/12/09 às 18h

SOLANGE RAHM DOS SANTOS
R.F. 11.201
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ushitaga Kemia

Comissão de Constituição, Justiça e
Fiscalização

12/02/10

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/12/09 AS 14:30h

POR *Joz* OK

SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10.915 e tomo de informação nº

em 18/3 110

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do
Processo nº 01.735/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

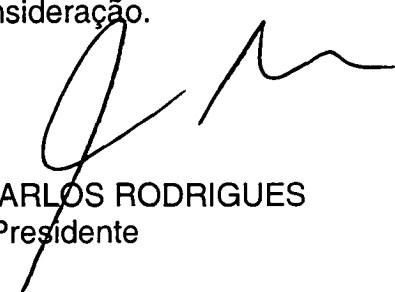
São Paulo, 22 de fevereiro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00013/2010

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 735/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega no Distrito do Brás, Subprefeitura da Moóca e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 735/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do
Processo nº 01.735/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0735/2009 de autoria do nobre vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Manoel da Costa Borges) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0735/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

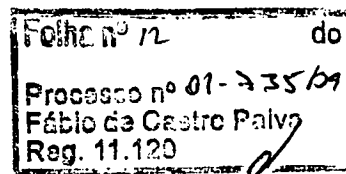
DEFIRO

64/13/10

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

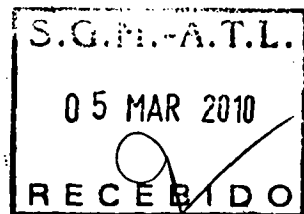


Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 05 de março de 2010.

Recebi Ofício SGP-15 nº 013/2010, de 22/02/10, solicitando informações acerca do PL 735/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 735/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2-00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 12 de março de 2010.

Folha nº 13 do
Processo nº 01.235/09
Fólio de Castro B. Paiva
Reg. 11.111

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 79/10 - C
Ref.: OF-SGP 15 nº 00013/2010
Processo nº 2010-0.066.718-0

15 - DOCREC
15- 01073/2010

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a essa Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 735/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
Resp 735-09

A SGP-15

Em 15/03/10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária do Apoio Legislativo

RECEBIDO EM SGP-15

EM 16/03/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A data cor-
SP/16/03/10.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 14 do
Processo nº 01.73569
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do *memo*

nº 906/2009 - ATL III

folha de informação nº 08
em 15/12/2009 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

12
Maria Cristina O. Vargas
A.G.P.P.
CASE

Folha nº *12*
2010-0066-719-S
Lourdes de *Paiva*
AGPP/SGM - ATL II

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 735/ 2.009 MEMO A.T.L.: 906 / 2.009 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CÓPIA

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MANOEL DA COSTA BORGES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

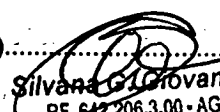
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 2 - QUADRAS 55, 56, 82 E 83).

S.G.M.-S.E.
17 DEZ 2009
Ac/1124
RECEBIDO HOJE

15/12/2009
[Assinatura]
TECGº FÁBIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

Em 10/12/2009 - (a)


Silvana Giovannetti
RE 642.206.3.00 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 735/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Manoel da Costa Borges**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Através do exercício de sua atividade profissional, contribuiu para o desenvolvimento do região.

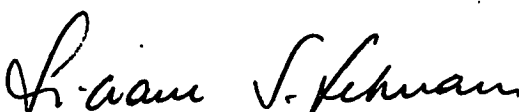
Em 10/12/2009.

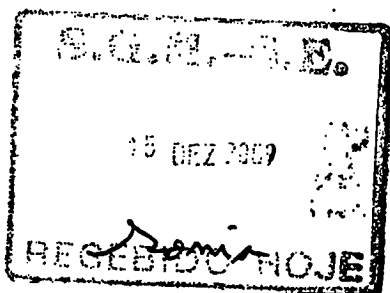

Maurillo José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

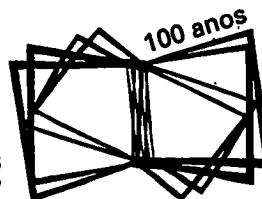
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 10/12/2009.


Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



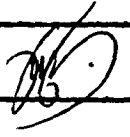
arquivo
histórico
municipal
washington luís
são paulo 2007



RECEBIDO LIA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28/03/2010 AS 15:40 h

POR CALOS

SAÍDA: 19/03 AS: 12h10 ASS.: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16, e fonte de informação nº

em 07/04/10 a

SOLANGE RAFAELLE DOS SANTOS

R. 0801

S. 0001



16 - PAR
16- 00198/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.

nº 01-735 de 2009

Solange Raimundo dos Santos
RE 70.891

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0735/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Manoel da Costa Borges, o espaço livre uninominal, localizado na altura do nº 400, da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 14), trata-se de logradouro público uninominal, razão pela qual o projeto reúne condições de prosseguimento.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 14, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0735/09

Denomina Praça Manoel da Costa Borges, o espaço livre uninominal, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel da Costa Borges, o espaço livre uninominal, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro (Setor 2; Quadras 55, 56, 82 e 83), delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 31/03/10

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 04 / 10

Pág. 32 Col. 12

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 06 / 04 / 10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 06 / 04 / 10 às 14h
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100460

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

POLICE NETO

Presidente

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

07/04/2010

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 53 do R.O.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 17

Em 14 / 04 / 2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do

Processo 01-735/09

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16- 00353/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
735/09**

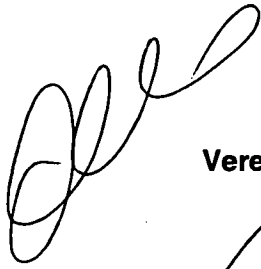
Visa o **Projeto de Lei nº 735/09**, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar **Praça Manoel da Costa Borges**, o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega no Distrito do Brás, Subprefeitura Moóca e dá outras providências.

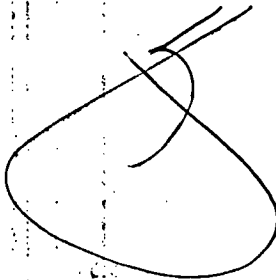
O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

Em resposta à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através de CASE / SEHAB, que o local proposto é bem público oficial, não possui número de codlog e a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, no entanto, não estar correta a sua caracterização e sugeriu redação alternativa para incluir o Setor Fiscal 2 e as Quadras 55, 56, 82 e 83. O DPH/SMC, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

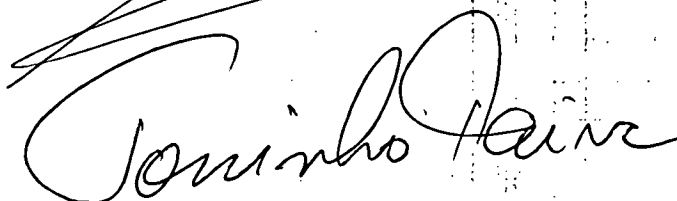
Visto, portanto, não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 735/09, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 14/04/2010.


Vereador Domingos Dissei
Presidente


Vereador José Police Neto
Relator

17 - RELCOM
17- 00362/2010


Toninho Paiva


Inamar A. de Sousa Jr.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16/04/2010

Pág. 78 Col. 4

Conferido

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 16/04/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 16/04/10

RF 10199

Mônica R. A. Paiva
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

ALFRE DINHO

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 09/05/10

Obs.: o prazo para a publicação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação nº 18219

em 20/05/10

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00559/2010

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 735/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Manoel da Costa Borges o espaço público sem denominação, localizado na altura do número 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pelas Ruas Vasco da Gama e da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca.

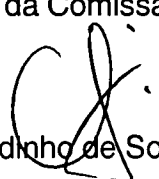
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar dados técnicos fornecidos pelo Executivo (fls. 16).

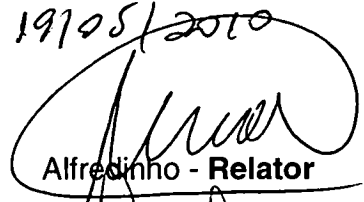
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que não há impedimento técnico à aprovação da matéria e emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

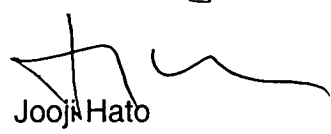
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, eis que apresenta justa homenagem a um cidadão que, através de sua atividade profissional, dono de um pequeno comércio e posteriormente de um Box no Mercado Municipal, contribuiu para o desenvolvimento da cidade de São Paulo.

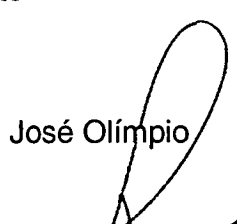
Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/05/2010

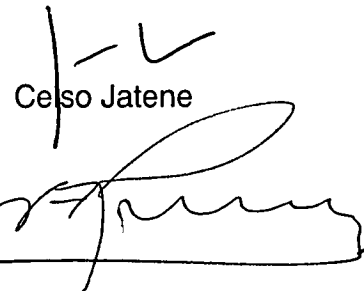

Claudinho de Souza – **Presidente**

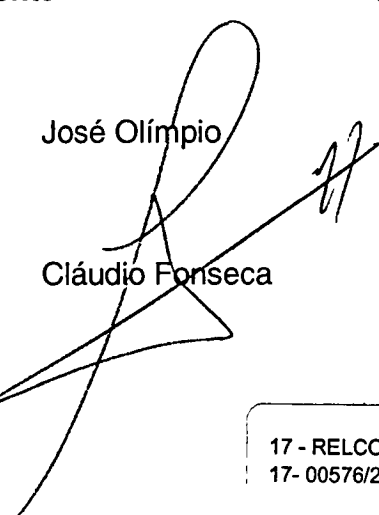

Alfredinho - **Relator**


Jooji Hato


José Olímpio


Marco Aurélio Cunha


Celso Jatene


Cláudio Fonseca

CECE/sca.

17 - RELCOM
17- 00576/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 05 / 2010

Pág. 82 Col. 4ª

Conferido Maria Tereza
Maria Tereza Anonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**RA MUNICIPAL DE
D PAULO**

16 - PAR
16- 00560/2010

Folha nº 19 - do proc.
nº 01-735 de 2009

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 735/2009**

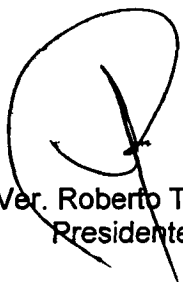
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega no Distrito do Brás, Subprefeitura Mooca.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar a proposta aos dados técnicos apresentados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/05/10

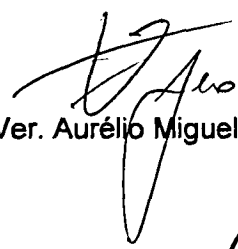

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto


Ver. Atilio Francisco


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite


Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00577/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25, 05, 2010

Pág. 82 Col. 4^a

Conferido *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 16, 17, 18 e 19

Publicado no D.O.M. de
25, 05, 2010

Página(s) 82 Coluna(s) 4^a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 25/05/10

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

25 MAI 2010

16:50 Horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar
carta de lei e registro.

09/06/2010

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

09/06/2010

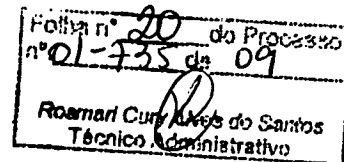
Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE AM, juntado A nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 5 nº 00/24
Em 30 / 06 / 10

Rozemari
Rozemari Cury Aires do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 16 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01986/2010

Senhor Prefeito,

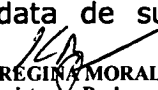
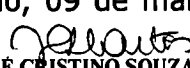
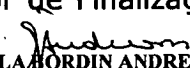
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 735/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

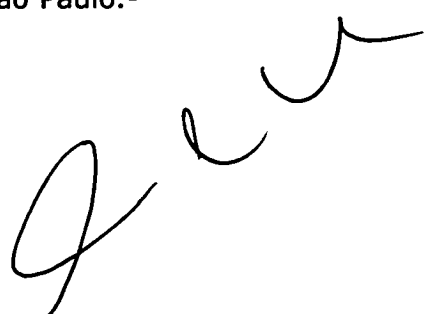

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 735/09). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro (Setor 2 - Quadras 55, 56, 82 e 83), delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>22</u> do Processo nº <u>01-135</u> de <u>09</u>
Rosmari Cury Almas do Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 15.232 DE 29 DE junho DE 2010.

Denomina Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro (Setor 2 - Quadras 55, 56, 82 e 83), delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

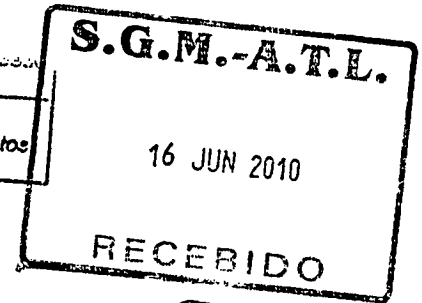
O Presidente,

JCSS/krms

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Folha nº 23
nº 01-735 de 09
Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



Elaine Servílio Pinha
RP: 558.463.9/00
SCM/ATL

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1986, de 16/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 735/09, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓
do processo nº 01-735/09 30/06/10 (a)
Ass. [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura]

LEI Nº 15.232, DE 29 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 735/09, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro, delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel da Costa Borges o espaço livre inominado, localizado na altura do nº 400 da Rua do Gasômetro (Setor 2 - Quadras 55, 56, 82 e 83), delimitado pela Rua Vasco da Gama com a Rua da Alfândega, no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

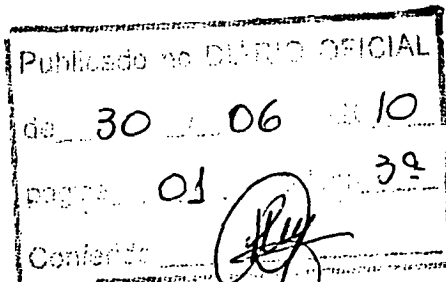
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



À

SGP.33

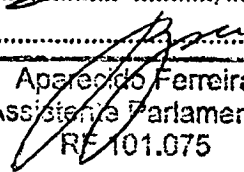
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
25 01.07.2010


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo **01-735** de **2009** 01/07/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **01/07/2010**
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075